CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

DECRETO LEGISLATIVO N. 266, DE 17 DE AGOSTO DE 2024.

Declara a extinção do mandato do Prefeito Jeferson Rubens Garcia, em decorrência da decisão judicial do Processo n. 0600564-30.2020.6.24.0105, do Tribunal Superior Eleitoral.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 44, incisos, I, II, III, IV e VI, da Lei Orgânica Municipal de Itapoá e Art. 39, incisos I, II, III, IV, V, VI, XIV e XX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá-SC, e em observância aos seguintes dispostos:

CONSIDERANDO a certidão de julgamento do RECURSO ESPECIAL ELEITORAL (11549) Nº 0600564-30.2020.6.24.0105 do Tribunal Superior Eleitoral, publicada na Consulta Pública Unificada – PJE do site do TSE, assinado por João Paulo Oliveira Barros, Assessor-Chefe de Plenário do Tribunal Superior Eleitoral, datado de 16 de agosto de 2024, o qual julgou procedentes os pedidos iniciais da ação de investigação judicial eleitoral, determinando: i) a cassação dos mandatos de Marlon Roberto Neuber e de Jeferson Rubens Garcia aos cargos de prefeito e vice-prefeito do Município de Itapoá/SC nas Eleições de 2020; ii) a declaração de inelegibilidade do primeiro recorrido, Marlon Roberto Neuber; iii) a realização de eleições suplementares no Município de Itapoá/SC, na modalidade indireta; bem como a imediata execução do julgado;

CONSIDERANDO as disposições do Parágrafo 4º, Art. 37, da Constituição Federal do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO as disposições e o rito estabelecidos no Inciso I e Parágrafo Único, ambos do Art. 6º, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967; art. 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itapoá;

CONSIDERANDO as disposições do Inciso XX, do Art. 39, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá.

DECRETA:

Art. 1º O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapoá Vereador Fernando dos Santos Silva, no uso de suas atribuições legais, dá cumprimento à decisão judicial proferida no âmbito dos autos do Recurso Especial Eleitoral n. 0600564-30.2020.6.24.0105, com a consequente extinção do mandato 2021-2024 do Prefeito Jeferson Rubens Garcia.

Art. 2º Fica declarado vago o cargo de Prefeito de Itapoá, com observância do inciso I, do Art. 73, da Lei Orgânica de Itapoá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

Itapoá/SC, 17 de agosto de 2024.

Fernando dos Santos Silva
Presidente
Câmara Municipal de Itapoá
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador